



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES  
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 3742 1219 - Telefone (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

## **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2018**

**O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Construtora DGF Eireli Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.213.619/0001-02 estabelecida na Rua Antonio Dias Pereira, nº 384, Boa Vista, Vila Valério/ES, CEP 29.785-000, denominado CONTRATADO neste ato representado por seu representante legal, o Sr.º **Diego Felipe**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 097.044.657-85 e CI nº 1.853.972 SPTC ES, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 384 – Fundos, Boa Vista, Vila Valério/ES, CEP 29.785-000. Com base na Tomada de Preço nº 05/2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, § 1º, IV, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de **23/03/2020** até **22/05/2020**.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 74/2018, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assim em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 23 de Março de 2020.

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Diego Felipe**  
Representante Legal  
Contratado

**Diego Bohry**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_